



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA INFANTE ROCHA SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA INFANTE ROCHA SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, com sede à Rua da Aurora, 325, Sala 1011, Caixa Postal 265, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.323/0001-78, por seu representante legal, **VICTOR ROCHA MARTINS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 083.997.734-41, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de plantões médicos na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Valores dos plantões:

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias de sábado e domingo.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Maria F. Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA



PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.

Plantão 06hs ORTOPEDIA sexta-feira	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ valor plantão DIURNO de segunda a	R\$ 525,00
--	---	------------

Plantão 06hs ORTOPEDIA valor plantão NOTURNO de	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ segunda a sexta-feira	R\$ 562,50
---	--	------------

Plantão 06hs ORTOPEDIA domingo	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ valor plantão DIURNO no sábado e	R\$ 600,00
--------------------------------------	--	------------

Plantão 06hs ORTOPEDIA domingo	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ valor plantão NOTURNO no sábado e	R\$ 625,00
--------------------------------------	---	------------

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de novembro de 2024.


Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP


Kalla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP



CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Marella Infante Albuquerque Neto

CONTRATADA
EMPRESA INFANTE ROCHA SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA
VICTOR ROCHA MARTINS

Karla Freitas
GESTORA DO CONTRATO

Lorena de Lima
FISCAL DO CONTRATO

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

Testemunhas

Francely Coelho de Lima
134.461.824-38

Tiago Siqueira de Brito
074.942.214-92